

LEI Nº. 32/78, DE 22 DE MAIO DE 1978.

Ementa: Incorpora à dívida do município de Tianguá a importância de Cr\$ 107.045,15 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incorporada à dívida do município de Tianguá a importância de Cr\$ 107.045,15, resultante do consórcio rodoviário do Ceará S/A relativo ao financiamento para a construção do trecho do asfalto que banha as ruas de nossa cidade, conforme autorização da Lei nº. 32/78, de 22.05.78, que revoga a Lei nº. 96/73, de 26.10.73.

Art. 2º. Fica o chefe do poder executivo obrigado a programar o pagamento da dívida nos próximos planos de ampliação dos recursos do fundo de participação dos municípios.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 22 de maio de 1978.

José Evangelista de Sousa

Prefeito Municipal

LEI Nº. 33/78, DE 30 DE AGOSTO DE 1978.

Ementa: Autoriza a doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Tianguá autorizada a doar para a Caixa Econômica Federal uma faixa de terra abaixo caracterizada, pertencente ao patrimônio municipal, destinada à construção de um prédio onde funcionará a agência de Caixa Econômica Federal em Tianguá, situada no centro da praça da Bandeira em Tianguá, medindo de norte a sul 30m e de leste a oeste 20m.

Art. 2º. O imóvel reverterá ao patrimônio do município, sem qualquer despesa de indenização, se no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta lei, não estiver iniciada a construção ou for alterado o fim a que se destina.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 30 de agosto de 1978.

José Evangelista de Sousa

Prefeito Municipal